

CONTRATO OCS Nº 370/2016
(Nº SAP 4400002161)

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E A OI MÓVEL S/A, NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, nº 100, CEP 20031-917, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES**, neste ato representado na forma do seu estatuto social, e a **OI MÓVEL S/A**, com sede em SCN, Qd. 03, Bl. A – Andar Térreo – Parte 2 Ed. Estação tel. Centro Norte, Brasília – DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.423.963/0001-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada de acordo com o seu estatuto social, nos termos da autorização exarada no âmbito da IP ASN/DEPAD nº 116/2020, conforme previsão orçamentária sob a rubrica nº 3101300003 – Telecomunicações (Unidade Orçamentária BN00004000), e em consonância com o que dispõe o artigo 65, II, “d” e § 2º da Lei 8.666/1993, celebram o presente Instrumento Contratual Aditivo nº 02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE:

O presente Aditivo tem por finalidade promover a Revisão e o Reajuste dos Preços do Contrato OCS nº 370/2016, de forma a:

- a) aumentar o valor global do Contrato para o período compreendido entre 11/05/2017 e 10/05/2022 em, aproximadamente, 0,13% (zero vírgula treze por cento) sobre o atualmente vigente, passando para até R\$ 410.226,79 (quatrocentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos);
- b) complementar os pagamentos realizados no período compreendido entre 11/05/2017 e 29/02/2020, que totalizam o montante de R\$ 1.015,17 (mil, quinze reais e dezessete centavos), em razão da diferença entre os valores estabelecidos após a revisão e reajuste de preços e os valores até então desembolsados pelo BNDES;
- c) garantir a complementação dos demais pagamentos devidos à Contratada para o período compreendido entre 01/03/2020 e a formalização do presente

Aditivo, referente à diferença entre os valores estabelecidos após a atualização e os preços atualmente vigentes; e

- d) aumentar a garantia contratual em R\$ 26,07 (vinte e seis reais e sete centavos), que acrescida a já existente, perfará R\$ 20.511,34 (vinte mil, quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos), quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor global do Contrato.

Parágrafo Único:

Em decorrência das finalidades supramencionadas, as Cláusulas alteradas do Contrato passam a vigorar com a redação a seguir:

“CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

*O **BNDES** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução do objeto contratado, o valor de até R\$ 410.226,79 (quatrocentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), conforme Proposta apresentada (Anexo II deste Contrato), observado o disposto na Cláusula Sétima deste Instrumento, e os valores adiante descritos:*

- I. até R\$ 28.577,20 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos), pelo serviço de Gerência Proativa e Central de Atendimento, observado o valor unitário mensal de até R\$ 494,20 (quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);*
- II. até R\$ 360.698,78 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), pelo serviço de Utilização dos Circuitos de Comunicação e de última milha, observado o valor unitário mensal de até R\$ 6.291,57 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos,;*
- III. até R\$ 3.063,71 (três mil, sessenta e três reais e setenta e um centavos) pelo serviço de Instalação do Canal de Comunicação; e*
- IV. até R\$ 17.887,10 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), pelo serviço de Remanejamento, observado o valor unitário de até R\$ 3.577,42 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).*

(...)

CLÁUSULA NONA – GARANTIA CONTRATUAL

O **CONTRATADO** prestará garantia contratual complementar de R\$ 26,07 (vinte e seis reais e sete centavos), que adicionada ao valor caucionado já existente, perfará o valor de R\$ 20.511,34 (vinte mil, quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, que lhe será devolvida após a verificação do cumprimento fiel, correto e integral dos termos contratuais.

Parágrafo Primeiro

O **CONTRATADO** se obriga a apresentar a garantia complementar no valor indicado no caput desta Cláusula, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste Aditivo, sob pena de descumprimento do **CONTRATO** e da incidência das penalidades nele previstas. “

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO**, não importando este Instrumento Contratual Aditivo nº 02 em novação.

As folhas deste Aditivo são conferidas por Ana Paula Soeiro de Britto, advogada do **BNDES**, por autorização do(s) representante(s) legal(is) que o assina(m).

Firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

As partes consideram, para todos os efeitos, a data da última assinatura dos representantes legais do **BNDES**, como a da formalização jurídica deste instrumento.

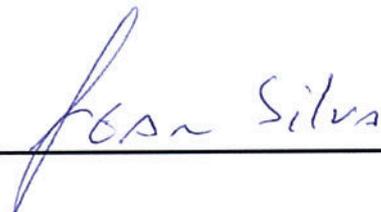
MAURICIO DOS SANTOS
NEVES:018367047
71

Assinado de forma digital por MAURICIO DOS SANTOS
NEVES:01836704771
Dados: 2020.10.21 10:31:11 -03'00'

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2020.

FLAVIO ALENCAR DE CARVALHO
BORGES:80688179134

Assinado de forma digital por FLAVIO ALENCAR DE CARVALHO BORGES:80688179134
Dados: 2020.10.14 09:40:22 -03'00'

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Carlos Alberto da Silva Barbosa
Gerente de Vendas
Diretoria de Mercado Corporativo
CPF: 208.353.021-72

OI MÓVEL S/A**Testemunhas:**

CESAR SANTOS
RODRIGUES:08068297707

Assinado de forma digital por CESAR SANTOS RODRIGUES:08068297707
Dados: 2020.10.21 13:58:08 -03'00'

Nome/CPF:

Nome/CPF: Luiz Fernando A. de Mello
024024491-52

